



# Diário Oficial

## São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 234 – TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 4

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 48.657.991/0001-06, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: Michelle da Silva Mesquita, inscrito no CPF sob o nº.018.499.691-08 Carteira de Identidade RG 976558SSP/ residente e domiciliado na av. Araguaia, CEP 77390000

CONTRATADA: EMPRESA GIOVANNA PEREIRA DO AMARAL - ME, inscrita no CNPJ Nº. 40.112.745/0001-67, sediada na AL dos Acais, nº 246, Qd. 09, Lt. 04, Sala 01, Setor Jardim Boulevard, Gurupi/TO, CEP: 77.441-110, representada pela(o) Senhor(a) JONAS AMARAL, brasileiro(a), CASADO, portador(a) do CPF nº. 598.366.871-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia eletrônica, para divulgação institucional das ações realizadas pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Valério..

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: R\$: 11.000,00 (onze mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.243.2754.2.083

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1.500

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá sempre possuir em seu quadro de técnicos, profissionais que execute as atividades/funções objeto deste termo de referência, orientar e fiscalizar os serviços contratados, executando ou participando de inspeções e acompanhamento.
- A Contratada deverá atender as chamadas, assim que for solicitada, sem quaisquer custos adicionais para ao município de São Valério, independentemente das visitas já realizadas.
- A Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato.
- A Contratada deverá exigir que seu funcionário colabore com os servidores do município de São Valério que forem acompanhar os serviços, fornecendo as informações sobre os serviços executados.
- Não transferir a terceiros, total ou parcial o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.
- A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.

• Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

• A Contratada será responsável pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas dos seus agentes de serviço.

• A Contratada deverá comunicar ao FMDCA de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.

• A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços com vícios ou defeitos, mesmo expirado o vencimento do contrato;

São Valério /TO, 01 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO VALÉRIO

Michelle da Silva Mesquita  
Gestora Municipal

### EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024 ART. 89, DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BISPO DUARTE – ME, inscrita no CNPJ Nº. 53.437.445/0001-08, com sede na Rua Pará, nº 147, Centro, São Valério da Natividade, CEP: 77.390-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânico, para manutenção mecânica, elétrica de forma preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de São Valério

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, I da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.028/2.021;

VALOR: R\$: 35.992,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1529.2.061

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE DE RECUROS 1.500.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

o A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR,



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/234>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - b1c4755c-976d-42dc-a069-c7991a7b3d5d

